



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CULTURA

PORTARIA Nº 62/SEMCULT/GS/2024 de 14 de outubro de 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, em atendimento às demandas da sociedade civil e em conformidade com as exigências do seguinte Edital:

EDITAL SEMCULT Nº 01/2024 - SELEÇÃO DE PONTOS DE CULTURA - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU;

realizado pela Secretaria Municipal de Cultura (SEMCULT) e a Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG), em conformidade com o nº 877486/2018 cadastrado no Programa nº 5400020180017 – MinC - Emendas Parlamentares 2018 - Ação 215G: Implementação da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV - Administração Pública Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, vinculado à Ação 215G – Implementação da Política Nacional de Cultura Viva-PNCV, com recursos provenientes do Fundo Nacional da Cultura - FNC, consignados no orçamento do exercício de 2018, para fins de realização de Plano de Trabalho aprovado na Plataforma + Brasil e implementação da Política Nacional de Cultura Viva no município, conforme instituído pela Portaria nº 30/SEMCULT/GS/2024, de 12 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o volume de propostas culturais submetidas pelos proponentes no referido chamamento público,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os prazos do chamamento público previsto no **Anexo 10** do **EDITAL SEMCULT Nº 01/2024 - SELEÇÃO DE PONTOS DE CULTURA - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU**, conforme descrito no **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL SEMCULT Nº 01/2024 SELEÇÃO DE PONTOS DE CULTURA - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU

ANEXO 10

ETAPAS	PRAZOS	
	Início	Término
Período de inscrições de propostas culturais	14/08/2024	24/10/2024
Informações e esclarecimentos	14/08/2024	24/10/2024
Análise documental para habilitação	25/10/2024	31/10/2024
Publicação do Resultado Preliminar de Habilitação	06/11/2024	
Interposição de recursos ao Resultado Preliminar de Habilitação	06/11/2024	08/11/2024
Análise dos recursos ao Resultado Preliminar de Habilitação	11/11/2024	13/11/2024
Resultado Final da Habilitação	18/11/2024	

Fase de Seleção	18/11/2024	25/11/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Seleção	28/11/2024	
Interposição de recursos ao Resultado Preliminar de Seleção	28/11/2024	01/12/2024
Resultado Final da Seleção	04/12/2024	
Período de abertura de conta e envio dos dados bancários e assinatura do Termo de Compromisso Cultural	04/12/2024	11/12/2024
Período para repasse dos recursos financeiros aos proponentes habilitados	13/12/2024	30/12/2024
Período de Execução do Proposta Cultural	31/12/2024	31/12/2025
Entrega do Relatório de Execução do Objeto	90 dias após o fim da vigência do TCC	

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 07002/2024

PORTARIA Nº 63/SEMCULT/GS/2024 de 14 de outubro de 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, em atendimento às demandas da sociedade civil e em conformidade com as exigências do seguinte edital:

- **EDITAL PNAB Nº 01/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU - RJ - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU,**

realizado pela Secretaria Municipal de Cultura (SEMCULT) e a Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG), nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022, da Lei Federal nº 13.018/2014, do Decreto Federal nº 11.453/2023 e da Instrução Normativa MinC nº 08/2016 e na Lei nº 14.903, de 27 junho de 2024, o Marco Regulatório de Fomento à Cultura, conforme instituído pelas Portaria nº 30/SEMCULT/GS/2024, de 12 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o volume de propostas culturais submetidas pelos proponentes no referido chamamento público,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os prazos do chamamento público previstos no **Anexo 11** do **EDITAL PNAB Nº 01/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU - RJ - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU**, conforme descrito no **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.